



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz das Palmeiras

(Criado pela Lei nº 1599/2004, de 22 de Abril de 2004)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Através da Comissão Especial do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP-, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Municipal 2.188/2016, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital Nº **00/2023**, que dispõe sobre **A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, parte integrante do processo de escolha dos candidatos que concorrem no Processo de Escolha dos Membros titular e suplentes do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio **2024/2028**. Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2023, seus respectivos termos de retificação e demais publicações oficiais pertinentes a este processo de escolha, com a execução técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCA e execução da avaliação psicológica pela empresa **S.O.S. Sistema de Garantias**.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Situação
01	JOSE ANTONIO JUNQUEIRA	APROVADO
02	GISELE PATROCÍNIO GOLFETTI TESSARO	APROVADA
03	CAMILA MALVESTITI DA SILVA	APROVADA
04	NATIARA COSTA COLETTI	APROVADA
06	ALINE COSTA VISCAINO	APROVADA
07	JOANA DARC ROSA	APROVADA
08	JULIANA PICINATO ANSANI SOSSAI	APROVADA
09	ALINE APARECIDA BASTOS DE OLIVEIRA	REPROVADA
10	ROSANA CRISTINA LOURENÇO CORREA	APROVADA
12	MARIA HELENA ZANATA ASSUGENI	APROVADA
14	DANIELA ROMANO	APROVADA
16	TAINA PRISCILA DOS SANTOS PRIETO DA CRUZ	APROVADA

1) A empresa contratada para aplicação da Avaliação Psicológica, seguiu os parâmetros e regras estabelecidos exclusivamente pelo Edital 01/2023, seus respectivos Anexos, Termos de Retificação e demais Publicações Oficiais pertinentes e relacionadas a este Processo de Escolha, que orienta a rigorosa observância do contido na Resolução nº 002/2016 do CFP (Conselho Federal de Psicologia), para avaliar e produzir os resultados referentes a cada candidato.

2) Os candidatos acima listados, cujo status seja de APROVADO/A, estão liberados a iniciar sua propaganda eleitoral conforme todas as regras e normas estabelecidas no edital 01/2023, resolução 231/22 e demais leis.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de agosto de 2.023.

Aparecida Angela Malvestiti
Coordenadora da Comissão Especial